JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

ATA N.º 01

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) sito em Vendas de Azeitão, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira / categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo, pelo prazo de 6 meses, designado por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia catorze do corrente mês, constituído por Maria de Fátima Basilio Pereira, coordenadora técnica do mapa de pessoal da Freguesia, Presidente do Júri, Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior do mapa de pessoal da Freguesia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Célia Paula Julião Besugo, assistente técnica do Mapa de Pessoal da Freguesia, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção
   Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método
2. Sistema de classificação final
3. Elaboração de minuta do aviso de abertura do concurso

1

A Sra. Presidente declarou aberta a reunião.

Antes de dar início à ordem de trabalhos, a Sra. Presidente do Júri, referiu que o membro do Júri, Margarida Gomes, interrompeu o seu período de férias para participar nesta reunião.

Deu também conhecimento, que a Junta de Freguesia deliberou aplicar o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular, conforme estipulado, respetivamente, nos n.ºs 2 e 6 do artigo 36.º da LTFP e alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, doravante designada Portaria, e o método de seleção facultativo ou complementar Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria;

Em seguida a Sra. Presidente deu início à ordem de trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Métodos de seleção
Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método

1.1. Avaliação Curricular
Visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), e Experiência Profissional (EP) - anexo I.

1.1.1. Classificação e ponderação
Avaliação curricular, com uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula: AC = (HA x 40%) + (FP x 25%) + (EP x 35%)

1.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
Este método, tem como objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (anexo II).

1.2.1 Classificação e ponderação
Com uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar.

2. Classificação / ordenação final
A classificação / ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, utilizando-se para tal a seguinte formula:

OF = (AC x 70%) + (EPS x 30%)

A classificação obtida, será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º. da Portaria.

3. Aviso de abertura
Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o Júri deste procedimento elaborou minuta para o aviso de abertura do concurso, na parte que lhe compete que se apresenta em anexo a esta ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

O Júri,

Maria de Fátima Basílio Pereira
Presidente

Margarida do Rosário Vaz Gomes
Vogal

Célia Paula Julião Besugo
Vogal

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LTFP, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 14 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), e ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vinculo de emprego público, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo [com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP], pelo prazo de 6 meses, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

2. A abertura do procedimento concursal foi precedida de consulta à respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, previsto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que comunicou a esta freguesia, através de correio eletrónico, em 30 de maio de 2022, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.

3. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local datado de 15/07/2014, "As Autarquias Locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualidade dos Trabalhadores em Função Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situações de requalificação".

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto Lei 209/2009 de 3 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5. Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

6. Local de Trabalho: Serviços administrativos da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

7. Caracterização do posto de trabalho:

   - Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base nas diretivas definidas e instruções gerais, no domínio de atuação dos Serviços Administrativos, Setor de Expediente Geral;
   - Assegurar o atendimento ao público;
   - Proceder ao registo e arquivo de correspondência;
   - Proceder à emissão de atestados e outras declarações;
   - Proceder ao licenciamento de canídeos;
   - Proceder aos registos de inumações, exumações e trasladações;
   - Proceder à cobrança de taxas;
   - Emitir licenças;
   - Assegurar as tarefas inerentes ao recenseamento e processo eleitoral.

8. O posicionamento remuneratório:
   O posicionamento remuneratório terá por referência a 1.ª posição e nível remuneratório 5 da estrutura remuneratória da categoria de assistente técnico correspondente a € 709,46, de acordo com o anexo III do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e com a Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas - TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº 109-A/2021 de 7 de dezembro.

9. Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP:
   a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
   b) 18 anos de idade completos;
   c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
   d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
   e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10. Habilitações literárias:
    12º Ano de Escolaridade, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional
    Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

11. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

12. O recrutamento obedece ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º e artigo 38.º da LTFP.

13. Formalização da candidatura:

13.1. A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, disponível no site desta Autarquia (www.jf-azeitao.com), sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

13.2. A apresentação da candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
a) Formulário;
b) Fotocópia do certificado de habilitações;
c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, incluindo cópias de certificados comprovativos de formação profissional e de declarações comprovativas da experiência profissional;
d) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;

13.3. É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do número 9 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4. As candidaturas podem ser apresentadas até ao termo do prazo fixado, a contar da publicação na Bolsa de Emprego Público por uma das seguintes formas:
a) Para o endereço eletrónico *rh@jfreg-azeitao.com*
b) Entrega presencial nos Serviços Administrativos sitos na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão;
c) Envio por correio registado para: Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), Rua José Augusto Coelho, n.º 27, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão.

13.5. Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14. Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1. Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
A valoração deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

14.2. Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
Este método será valorado segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria.

15. Ponderação e valoração final:

15.1. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:
a) Avaliação curricular (AC) - Ponderação 70 %;
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação 30 %;

15.2. Valoração final (VF): resulta da aplicação da seguinte fórmula:
a) VF = (70% AC) + (30% EPS)

15.3. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção publicitadas na página eletrónica da Freguesia;

15.4. Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.5. Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.6. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.7. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica.

17. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18. Composição do Júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica
Vogais Efetivos:
1.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Célia Paula Julião Besugo, assistente técnica

Vogais Suplentes:

1.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica;
2.º Lúcia Maria Carvalho de Almeida.

19. Exclusão e notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria;

20. Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22. A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informam-se os candidatos que os seus dados pessoais serão tratados pela Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), na qualidade de responsável pelo tratamento, com a finalidade de recrutamento e seleção, nos termos de uma obrigação legal, sendo conservados pelo prazo determinado no artigo 47.º da Portaria. O candidato poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento, dentro dos limites legais, através de email para o endereço eletrónico dpo.rgpd@jfreg-azeitao.com

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

AVALIAÇÃO CURRICULAR

APLICAÇÃO DA SEGUINTE FORMÚLA PARA OBTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
AC = (HA x 40%) + (FP x 25%) + (EP x 35%)

Habilitação académica (HA)
Considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada da seguinte forma:

- 12º ano: 12 valores
- Habilitação superior: 16 valores
- Habilitação superior relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, Gestão Autárquica, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade): 20 valores

Formação Profissional (FP)
Consideram-se as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas. Caso os certificados não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação.

- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades:
  < 50 horas: 8 valores
  ≥ 50 horas e < 100 horas: 12 valores
  ≥ 150 horas e < 200 horas: 16 valores
  ≥ 200 horas: 20 valores

Experiência Profissional (EP)
Considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas.

- Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho:
  < 1 ano: 8 valores
  ≥ 1 anos e < 3 anos: 12 valores
  ≥ 3 anos e < 5 anos: 16 valores
  ≥ 5 anos: 20 valores

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Fatores de apreciação		Pontuação				
1	Interesse e motivação na atividade profissional	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Não demonstra interesse na atividade, desconhecendo as condições exigidas	Manifesta interesse de mera ocupação profissional, por motivos económicos	Possui motivação profissional e revela interesse em conhecer melhor o conteúdo funcional da mesma	Conhece a atividade profissional e manifesta sentido de motivação para o seu desempenho	Manifesta elevada motivação e gosto pela atividade profissional, revelando empenho em contribuir com sugestões de melhoria
2	Aprofundamento de aspetos curriculares	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Curriculum resumido, não evidenciando qualquer experiência profissional	Evidencia e destaca experiência profissional, não se relacionando esta, com a atividade a que se candidata	Procura destacar do curriculum as áreas que mais se enquadram na atividade a que se candidata, reconhecendo a necessidade de aperfeiçoamento	Destaca e evidencia experiência profissional na área a que se candidata	Valoriza a experiencia profissional recente na função a que se candidata, evidenciando profissionalismo e desempenho positivo na mesma
3	Relacionamento Interpessoal	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Evidencia pouca capacidade de trabalho em equipa e de lidar com hierarquias	Prefere trabalhar de forma individual reconhecendo no entanto a hierarquia de serviço	Apresenta disponibilidade e vontade de integrar trabalho de equipa onde prevaleça a hierarquia e a entreajuda	Evidência experiencia de trabalho em equipa e tem facilidade em gerar consensos no relacionamento profissional	Denota uma grande facilidade de relacionamento interpessoal, evidenciando já um grande conhecimento do restante pessoal da organização.
4	Capacidade de expressão e comunicação	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Evidencia grandes dificuldades de expressão e comunicação	A capacidade de expressão é fraca, no entanto procura comunicar de forma a clarificar os seus pontos de vista	Revela capacidade de expressão e comunicação, ágil, denotando-se o emprego de terminologia técnica	Evidência boa capacidade de expressão, procurando de forma ponderada articular termos técnicos e linguagem corrente de acordo com a questão que lhe é colocada	Denota uma grande facilidade de expressão, comunicando de forma correta e assertiva, denota capacidade de ouvir e pondera a sua intervenção em aspetos técnicos
Total		(1 + 2 + 3 + 4) / 4				

1

GRELHA DE AVALIAÇÃO – NÍVEIS CLASSIFICATIVOS

Total de pontos	Nível Qualitativo	Nível Quantitativo
17 - 20	Elevado	20
13 - 16	Bom	16
9 - 12	Suficiente	12
5 - 8	Reduzido	8
4	Insuficiente	4